



DECRETO NÚMERO 6981 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição à servidora pública municipal MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.”

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/992/07, em especial a Portaria nº 055, de 22 de novembro de 2018, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 189, publicada em 24 e 25 de novembro de 2018, no jornal “A CIDADE”, Edição 3160, página 04, que torna eficaz o ato concedente; **DECRETA**:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2650/05, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 e artigo 3º da EC 47/05, com proventos integrais, com redução de idade para cada ano que exceder a 30 anos, a servidora pública municipal **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 14.125.416-6 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, do Quadro do Magistério Municipal de Ubatuba, nos termos da Portaria nº 055, de 22 de novembro de 2018, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 5 de dezembro de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/gas